



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1846 / VIII / 2ª
De: Dep. Luis Marques Mendes
Entrada : 2001 / 06 / 28
Resposta : 2001 / 10 / 24

Transmitir a V. Ex.
24.10.01

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1846 / VIII / 2ª
do Senhor Deputado Luis Marques Mendes (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe e tomando por referência os esclarecimentos obtidos junto do Ministério das Finanças, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Presidência de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

As notícias vindas a público na edição de 1 de junho p.p. do Diário de Notícias, ainda que com imprecisões, traduzem situações constatadas no âmbito de ações de verificação realizadas por organismos do Ministério das Finanças - Inspeção-Geral de Finanças(IGF) no caso do INE e dos Cofres do Ministério da justiça; Direcção-Geral do Orçamento (DGO) no caso da PSP e das OGFE.

Nas situações que decorreram de intervenções da IGF, os factos apurados (ou os indícios identificados) foram encaminhados para as entidades competentes (o Tribunal de Contas em situações indiciadoras da prática de infracções financeiras e a Administração Fiscal em situações configuradoras de eventuais ilícitos fiscais). Nos casos que foram objecto de intervenção da DGO, também os respectivos relatórios terão sido encaminhados para o Tribunal de Contas enquanto entidade competente em matéria de infracções financeiras.

Na sequência da intervenção da DGO, foram suscitadas pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento intervenções complementares da IGF que, no caso da PSP, já foram realizadas (encontrando-se o respectivo processo de relatório em fase de contraditório) e que, no caso das OGFE, decorrerão no âmbito do plano de actividades para 2002 e cujos relatórios terão, consoante a natureza dos factos detectados, os encaminhamentos legalmente previstos e as consequências que, no respeito da lei, se imponham.